

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO Nº 59580.000269/2024-31-e

GRUPOS 01, 02, 05 E 10

Aos 24 dias de maio do ano de 2024, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. CLOVIS LUIS PAZ OLIVEIRA**, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, nomeado pela Decisão nº 300, de 14 de março de 2023, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2024**, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 28 / 05 / 2024, seção 3, p. 84 e, homologado pela Resolução nº 097, de 24/05/2024 do Comitê Gestor Executivo da Codevasf, constante do Processo nº 59580.000269/2024-31-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **CATARINA FERREIRA DE SOUSA**, CNPJ nº **04.931.991/0001-87**, com sede na Rua Dom Pedro I, Nº 260 A, Bairro de Fátima, São Luís – MA, CEP: 65.030-430 São Luís – MA, telefone nº (98) 3251-4932, E-mail: contato@comercialsousa.com.br, representada por seu representante legal, Sr(a). Catarina Ferreira de Sousa, brasileira, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:



1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos, materiais de expediente, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais elétricos, gêneros alimentícios, materiais de informática e materiais gráficos, no âmbito da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, em São Luís – MA, especificado(s) no item 01 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão nº **01/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QNT	VALOR UNIT (\$)	VALOR TOTAL ITEM (\$)
6	Apagador para quadro branco e quadro de vidro, em feltro 100% lã (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico reciclado, medindo 50x155x33mm (LxCxA)	24	5,90	141,60
7	Apontador para lápis , material metal, tipo escolar, cor prateado, medindo aproximadamente 25mm x 15mm (CxL), quantidade furos 1, sem depósito	12	0,90	10,80
8	Bandeja expediente , material acrílico, cor fume, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm, tipo trípex. Marca equivalente ou superior à Acrimet.	24	48,00	1.152,00
9	Bloco de aviso autocolante , tipo post-it, medindo aproximadamente 76mm X 102mm, na cor amarela. Bloco com 100 folhas.	240	3,70	888,00
10	Borracha apagadora escrita , material borracha, comprimento 40 mm, largura 20 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, cor capa azul, c/ capa plástica protetora.	24	1,20	28,80
11	Caixa arquivo , material plástico polionda, dimensões 135 x 250 x 360, cor azul, aplicação arquivamento de documentos	60	4,20	252,00
12	Caneta esferográfica , tinta azul , medindo aprox. 14,5cm, corpo sextavado, transparente, incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10cm, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico, material da ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Fabricação nacional. Marca: equivalente ou superior à BIC.	240	0,60	144,00



13	Caneta marca-texto , material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	240	1,50	360,00
14	Clipe, tamanho 3/0 , material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades	36	2,20	79,20
15	Clipe, tamanho 4/0 , material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades	36	2,50	90,00
16	Cola branca , líquida, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com peso de 40g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à FABER CASTELL.	60	1,60	96,00
17	Cola instantânea , composição éster de cianoacrilato, cor incolor, embalagem plástica com no mínimo 20g. Validade superior a 18 meses no ato da entrega.	12	5,00	60,00
18	Extrator de grampo , material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	24	2,50	60,00
19	Fita adesiva , material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.	36	2,30	82,80
20	Fita adesiva , material polietileno, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor marrom, aplicação empacotamento	48	5,80	278,40
21	Fita adesiva , material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	48	4,90	235,20
22	Grafite 2B para lapiseira 0,7mm , tubo com 12 minas.	36	0,80	28,80
23	Grampeador , tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 folhas, tamanho grampo 26/6	24	10,00	240,00
24	Grampo para grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	36	5,70	205,20
25	Lápis preto, material corpo madeira, carga 2B, diâmetro carga 2 mm	24	1,40	33,60
26	Lapiseira , material plástico, diâmetro de carga de 0,7 mm, c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha. Marca: equivalente ou superior à PENTEL.	24	5,50	132,00
27	Papel impressão , material celulose vegetal, tipo A4 , gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, cor branca. Marca: equivalente ou superior à CHAMEX.	144	23,00	3.312,00
28	Pasta arquivo , plástico corrugado flexível, altura 350 mm, largura 240 mm, lombada 4 cm, com aba e elástico, cor transparente	24	4,00	96,00
29	Pincel para quadro/ magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preta	24	1,90	45,60
30	Pincel para quadro/ magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelha	24	1,90	45,60
31	Porta-fita adesiva , material plástico, cor preta, comprimento 22 cm, largura 10 cm, características adicionais com cortador fita de metal e base antiderrapante.	24	18,00	432,00



32	Porta-lápis/clipe/lembrete , poliestireno, conjugado, 150 mm, 240 mm, 90 mm, com 07 divisões	24	9,00	216,00
33	Prancheta , de plástico acrílico transparente incolor, 350mm x 240mm, com prendedor	36	13,00	468,00
34	Quadro branco , material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120, comprimento 90, características adicionais magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede	12	110,00	1.320,00
35	Régua comum, material alumínio, comprimento 30 cm, graduação centímetro, material rígido.	36	5,00	180,00
36	Tesoura , material aço inoxidável, material cabo polietileno, comprimento 21cm	36	6,00	216,00
Valor Total do Grupo 01				10.929,60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QNT	VALOR UNIT (\$)	VALOR TOTAL ITEM (\$)
37	Assento sanitário padrão oval almofadado, cor branca, tampo em polipropileno com kit fixação. Medidas mínimas 4000 X 440 X 50 MM. Compatível com Celite, Luzarti	60	40,00	2.400,00
38	Dispenser de bancada para sabonete líquido com capacidade mínima de 400ml. Material de poliestireno ou acrílico, com válvula dosadora.	36	25,00	900,00
39	Dispenser papel toalha , tipo interfolha, com capacidade mínima de 600 toalhas. Medidas mínimas de 290 x 270 x 160 cm	36	25,00	900,00
40	Dispenser copo 80ml com capacidade mínima de 100 und e sistema poupa copo/alavanca.	24	30,00	720,00
41	Dispenser copo 200ml com capacidade mínima de 100 und e sistema poupa copo/alavanca.	24	40,00	960,00
42	Cesto de lixo de aço inoxidável, capacidade mínima de 12 L, com tampa basculante e pedal. Medidas aproximadas 25 cm largura x 39 cm altura	36	94,00	3.384,00
Valor Total do Grupo 02				9.264,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QNT	VALOR UNIT (\$)	VALOR TOTAL ITEM (\$)
51	Açúcar cristal de primeira qualidade, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (decreto 12.486 de 20/10/78). O açúcar deverá estar empacotado em embalagem de 01 (um) quilograma , com dados de identificação, data de fabricação, data de vencimento, número do lote e registro no IAA – Instituto do Açúcar e do Alcool expressos, além de prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da efetiva entrega do produto.	720	4,10	2.952,00
52	Adoçante sucralose, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade 1, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco 100ml .	48	5,85	280,80
53	Café tipo exportação, 100% arábica ou até 20% conilon, torrado, moído, extraforte, embalagem a vácuo, lacrado e sem apresentar sinais de violação, contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço e registro do órgão competente. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. Pacote de 250g	1440	7,85	11.304,00
Valor Total Grupo 05				14.536,80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QNT	VALOR UNIT (\$)	VALOR TOTAL ITEM (\$)
66	Pilha , tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA . Marca: equivalente ou superior à DURACELL	240	2,00	480,00
67	Pilha , tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA . Marca: equivalente ou superior à DURACELL	240	2,00	480,00
68	Web Cam , HD 1080/60fps, taxa de quadros hiper-rápida, Foco HD automático e correção de luz, áudio estéreo com microfones duplos, tripé incluso, MOD/REF: Logitech C922	20	440,00	8.800,00
69	Mouse com fio , USB, Sensor Óptico, 5 Botões, 4 velocidades de no mínimo 3000dpi. MOD/REF: Warrior Rush	30	80,00	2.400,00
70	Teclado com fio , USB, Ergonômico, Layout ABNT2 100%, compatível com Windows 11, Semi-mecânico, MOD/REF: Teclado Semi Mecânico Warrior - TC196	30	110,00	3.300,00



71	Rotuladora Etiquetadora , Método de impressão térmica direta, tipo de fita ID flexível, largura 12mm; eletrônica, portátil, com fita de amostra, número de linhas: 2, Família M TAPE, Comprimento: 8m, LCD: 8 caracteres x 1 linhas, Resolução de Impressão: 230 dpi, Teclado: QWERTY, MOD/REF: Rotulador Brother Pt-70bm	1	270,00	270,00
72	Fita para Rotuladora Etiquetadora , Compatível com M-231 com fita branca e escrita preta.	10	65,00	650,00
73	Conector RJ45-MultLAN Fêmea Cat.6 , Pacote com 10 unidades, MOD/REF: Conector Rj45 Fêmea Cat6 Keystone Furukawa	3	310,00	930,00
74	Conector RJ45- Macho Cat.6 , Alta Velocidade, Pacote com 500 unidades, MOD/REF: Conector RJ45 Cat6 Fortrek Macho	2	170,00	340,00
75	PatchCord 0,5m Para Hack Servidor , Cat.6, 100% Cobre, Peso ~ 30g, Branco/White, MOD/REF: Furukawa Sohoplus 50cm (White)	100	25,00	2.500,00
76	PatchCord 1,0m , Cat.6, 100% Cobre, MOD/REF: Furukawa Sohoplus 1,0m	100	28,00	2.800,00
77	PatchCord 2,5m , Cat.6, 100% Cobre, MOD/REF: Furukawa Sohoplus 2,5m	100	35,00	3.500,00
78	Alicate para Crimpagem , - Compatível com: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C, 6P4C, 6P2C, RJ11 4P4C, 4P2C. Material: PP, TPR e aço carbono. Material da lâmina: Aço Mn65. Dimensões: 185 x 80 x 28 mm, MOD/REF: PlusCable	2	80,00	160,00
79	Cabo de Rede Cat 6 , Aplicação: Redes 1 Caixa 305m . Impedância: 100±15% Ohms. Revestimento: PVC Retardante a Chama. Condutor: Cobre. Diâmetro: 6mm. Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C. Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C. Temperatura de Operação: -20°C a 60°C. Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%. Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km. Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m. Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m. Impedância Característica: 100±15% Ohms. Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz. Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m. Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s. Velocidade de Propagação Nominal: 68%, MOD/REF: Soho Plus Furukawa 62154	1	1.100,00	1.100,00
80	Mouse sem fio , Adaptador USB, 6 Botões, DPI de no mínimo 12.000, Laser Óptico, MOD/REF: Logitech G305 Light Speed	5	480,00	2.400,00
81	Teclado sem fio , Adaptador USB, Layout ABNT2 100%, MOD/REF: Logitech K270	5	280,00	1.400,00
82	HD Externo , 1TB Partido 2.5 Polegadas, USB 3.0, MOD/REF: EXBOM 1TB	10	290,00	2.900,00
83	Fita-Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 1 M, Apresentação: Fita, Cor: Preta , Aplicação: Fixação De Cabos , Uso: Cabeamento Rede, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Dupla Face	100	5,00	500,00



84	Kit de Ferramentas de Rede Informática +Estojo , Contendo testador de cabos Lan RJ45 e RJ11 - Alimentação: 1 Bateria de 9v-Switch: ON/OFF, Alicates desencapador: Para desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP, fio de telefone 2P 4P 6P 8P 10P, fio de áudio 18AWG a 22AWG. Alicates de inserção: Para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, compatível com o bloco do tipo M10. Itens Inclusos: 1x Crimper de cabo 1x Testador de cabo 1x Descascador de fios 1x Ferramenta de impacto de punção de fio 1x Descascador e multifunções 1x Chave de fenda com fenda 1x Chave de fenda Phillips 10x 8P8C Conectores de Cabo 1x Caixa de conector de cabo 1x Bolsa de ferramentas	2	160,00	320,00
85	Caixa de som Estéreo Universal , Compatível com PC e Notebook, Controle de Volume, Potência: 12W RMS, Resposta de Frequência: 80Hz - 18KHz, Relação sinal/ruído: 85dB. Conexão USB. MOD/REF: Subwoofer Portátil	30	110,00	3.300,00
86	Fones de Ouvido , Biauricular do Tipo Headset , com microfone regulável, Braço giratório flexível, Arco de cabeça ajustável, Conexão com fio USB, Qualidade de Audio 7.1 ou superior e cancelamento de ruído.	20	190,00	3.800,00
87	Mouse PAD , Material: Espuma Poliuretano Semi-Rígida. Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM. Tamanho Plataforma: 205 X 240 X 8 MM. Características Adicionais: Altura Dupla De Almofada Para Apoio Do Punho. Aplicação: Uso De Mouse	50	38,00	1.900,00
Valor Total Grupo 10				44.230,00

Valor total referente aos Grupos 01, 02, 05 e 10: R\$ **78.960,40 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)**.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF** – 8ª Superintendência Regional da Codevasf).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.



- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **01/2024** e seus Anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



- c) Ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
- 7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



- 7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.
- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 8.2. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) Por razão de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) Ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital nº **01/2024**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **01/2024**, seus anexos, e a proposta da empresa **CATARINA FERREIRA DE SOUSA** vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- i. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



- ii. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 11.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do São Luís - MA, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

São Luís - MA, 24 de maio de 2024.

CLOVIS LUIS PAZ OLIVEIRA

Superintendente Regional

Codevasf-8ª/SR

CATARINA FERREIRA DE SOUSA

CATARINA FERREIRA DE SOUSA

CNPJ: 04.931.991/0001-87

